



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

LEI N.º 106

ANULA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO E ABRE CRÉDITO SUPLE MENTAR

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Aberto o Crédito Suplementar de // R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) e sua incorporação a dotação especificada abaixo:

3. UNIDADE-3 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS
3.1.3.0.93-Luz e Energia p/ Iluminação.

Art. 2º - Como Recurso a abertura do Crédito especificado no art. 1º, fica anulada a dotação (total) especificada abaixo:

3.0.0.0 UNIDADE 5 SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS
3.1.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.2.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0.94-Material de Consumo -Para o Serviço de Ruas e Avenidas.

Art. 3º - Revogadas as Disposições, entrará esta Lei em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 26 de novembro de 1.969

Oswaldo Ribeiro
- Oswaldo Ribeiro -

- Prefeito Municipal -

Benedito Antonio Ribeiro
- Secretário - Sub.